

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 313/2022

Altera o Ato Normativo nº 210/2021, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições de promotorias de justiça do júri da comarca de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critério de prevenção para atuação das Promotorias de Justiça do Júri de Fortaleza com atribuição exclusivamente processual nas ações penais referentes a crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00031370-2;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato Normativo nº 210/2021 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 3º [...]

Parágrafo único. Verificar-se-á a atribuição por prevenção toda vez que, concorrendo dois ou mais promotores de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

justiça com igual atribuição, houver sido primeiramente distribuído para um deles, ação penal da competência do júri".

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 18 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 18 de outubro de 2022.